



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

## **LEI Nº 1.139/99**

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar o imóvel que menciona e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Noêmia Presser Niedermeier, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar doação de um Imóvel urbano de Propriedade do Município situado na quadra 134 da planta cadastral da cidade, com área de 30X52m ou seja 1.560mts<sup>2</sup>, com frente para a Rua João Segundo - 30,00m, lado direito com Fórum Municipal - 52,00m, Fundos com Remanescente do lote pertencente à Prefeitura Municipal - 30,00m e Lado esquerdo com a Rua Herotides Toledo de Oliveira - 52,00m, ao clube Recreativo da Família Miliciania de Alto Araguaia-CREFAMA (4<sup>A</sup> Cia de Polícia Militar), Sociedade civil, entidade sem fins lucrativo regida por estatuto social, com sede e foro nesta cidade de Alto Araguaia-MT.

Artigo 2º - O donatário deverá construir no imóvel no prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de titulação do terreno, sob pena de revogação da doação.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº.1.113/98.

Alto Araguaia, 28 de Abril de 1999.

**NOÊMIA PRESSER NIEDERMEIER**  
Prefeita Municipal